



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA

Requisição nº: 16.920

Data: 02/10/2026

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Local de entrega: CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2249 – MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF FNAS

Rubrica: 3390.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais e utensílios destinados à cozinha do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de disponibilizar materiais e utensílios adequados para o funcionamento da cozinha do CRAS, possibilitando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A necessidade foi formalizada mediante Requisição nº 16.920, de 02 de outubro de 2026.

A contratação direta, caso confirmados os requisitos legais, poderá ser fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor, observados o limite vigente, o somatório das despesas de mesma natureza no exercício e os demais requisitos previstos no art. 72 da referida Lei.

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Item	Código	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	859978	Assadeira alumínio 37x24x5 – 3,2L	UN	3	R\$ 39,90	R\$ 119,70
2	859979	Assadeira vidro retangular 26x16,2x5 – 2L	UN	2	R\$ 31,60	R\$ 63,20
3	859980	Assadeira vidro retangular 36x22x7 – 3,7L	UN	2	R\$ 61,50	R\$ 123,00
4	859981	Assadeira vidro retangular 40x25x7 – 5,25L	UN	2	R\$ 45,98	R\$ 91,96
5	859943	Bacia inox 40 cm – 13L	UN	2	R\$ 49,98	R\$ 99,96
6	859944	Bacia plástico redonda – 27,5L	UN	3	R\$ 70,90	R\$ 212,70
7	859945	Bandeja plástica retangular 40x29x1,5 cm	UN	2	R\$ 20,98	R\$ 41,96
8	859982	Bule alumínio 3,4L com cabo	UN	1	R\$ 149,98	R\$ 149,98
9	859946	Caçarola alumínio fundido 30x11,5 cm – 6,6L	UN	1	R\$ 225,90	R\$ 225,90
10	859947	Caneca de alumínio 16,16 – 3,2L	UN	1	R\$ 86,90	R\$ 86,90
11	859948	Caneca vidro 250 ml lisa	UN	12	R\$ 5,18	R\$ 62,16
12	855284	Chaleira inox tradicional 3,5 litros	UN	1	R\$ 104,90	R\$ 104,90
13	859950	Copo plástico 300 ml	UN	24	R\$ 5,98	R\$ 143,52
14	859951	Copo de vidro 264 ml	UN	24	R\$ 3,65	R\$ 87,60
15	859933	Escorredor de louça grande em inox	UN	1	R\$ 69,50	R\$ 69,50
16	859952	Escorredor de massa inox 40 cm	UN	1	R\$ 114,50	R\$ 114,50
17	859953	Faca inox média	UN	12	R\$ 11,89	R\$ 142,68
18	859954	Forma de alumínio cupcake grande c/12	UN	3	R\$ 109,90	R\$ 329,70
19	859955	Forma de alumínio pão 31x14x5 nº 3	UN	6	R\$ 19,90	R\$ 119,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria da
ASSISTÊNCIA SOCIAL
de Ernestina

							119,40
20	859956	Forma alumínio pizza 35 cm	UN	3	R\$ 53,50	R\$ 160,50	
21	859957	Forma alumínio pudim 22 cm – 3,5L	UN	2	R\$ 51,80	R\$ 103,60	
22	3003	Frigideira antiaderente 24 cm – 1,4L com cabo PP	UN	2	R\$ 62,90	R\$ 125,80	
23	859958	Fruteira cromada desmontável 39x31x83	UN	1	R\$ 241,98	R\$ 241,98	
24	854463	Garrafa térmica 1,8L	UN	2	R\$ 185,91	R\$ 371,82	
25	859960	Garrafa térmica 9,5L inox com torneira	UN	2	R\$ 240,90	R\$ 481,80	
26	859961	Jarra de vidro 1550 ml	UN	2	R\$ 17,50	R\$ 35,00	
27	859962	Lixeira inox com pedal 12L	UN	3	R\$ 120,90	R\$ 362,70	
28	859963	Lixeira inox com pedal 5L	UN	3	R\$ 115,90	R\$ 347,70	
29	859964	Lixeira plástico com pedal 15L	UN	2	R\$ 81,98	R\$ 163,96	
30	859965	Lixeira plástico com pedal 15L H.Plast amarelo	UN	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80	
31	859966	Lixeira plástico com pedal 15L H.Plast cinza	UN	2	R\$ 79,90	R\$ 159,80	
32	859967	Lixeira plástico com pedal 50L H.Plast preto	UN	1	R\$ 205,90	R\$ 205,90	
33	859968	Lixeira plástico com pedal 50L	UN	1	R\$ 242,90	R\$ 242,90	
34	859969	Pano de prato 71x43 c/5	UN	4	R\$ 31,98	R\$ 127,92	
35	859970	Pano de prato 80x70 cm c/3	UN	2	R\$ 32,98	R\$ 65,96	
36	859971	Prato vidro raso 22,5 cm	UN	12	R\$ 7,99	R\$ 95,88	
37	800	Saboneteira c/ reservatório plástico 800 ml preta	UNID	4	R\$ 47,70	R\$ 190,80	
38	859972	Suporte plástico para papel toalha branco	UN	3	R\$ 59,90	R\$ 179,70	
39	859973	Tábua plástica 50x30x1 branca c/pegador	UN	2	R\$ 98,98	R\$	



	e cano – PLC-32					197,96
40	859974 Tigela vidro 13x13x6 – 0,50L com tampa	UN	2	R\$ 20,78	R\$ 41,56	
41	859976 Tigela vidro 16x16x8 – 1L com tampa	UN	2	R\$ 30,98	R\$ 61,96	
42	859977 Tigela vidro 19x6x19,6x9,2 – 2L com tampa	UN	2	R\$ 36,98	R\$ 73,96	

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.588,18.

Os valores acima correspondem aos valores constantes da Requisição nº 16.920 e deverão ser confrontados com a pesquisa de preços que instruirá o processo.

4. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de aquisição de **bens comuns**, cujas características e padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado.

Os materiais são classificados como materiais de copa e cozinha, destinados ao consumo e utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social**, no Município de Ernestina/RS, em endereço a ser informado pela Administração na ordem de fornecimento.

O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, salvo prazo diverso expressamente estabelecido na proposta aceita pela Administração.

A entrega deverá ocorrer em horário previamente ajustado com o responsável pela unidade.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues:



- a) novos e de primeiro uso;
- b) em perfeitas condições;
- c) devidamente embalados;
- d) acompanhados de nota fiscal;
- e) de acordo com as especificações e quantitativos contratados.

A Administração poderá recusar produtos que estejam em desacordo com o solicitado.

Os produtos recusados deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem qualquer custo adicional para o Município, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, salvo prazo menor estabelecido pela Administração em razão da necessidade do serviço.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será realizado pelo servidor responsável, que verificará:

- a) quantidade;
- b) qualidade;
- c) integridade dos produtos;
- d) compatibilidade com as especificações;
- e) correspondência com a nota fiscal.

O recebimento definitivo ficará condicionado à confirmação de que os produtos estão de acordo com o solicitado.

O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:



- a) fornecer os materiais nas quantidades e especificações estabelecidas;
 - b) entregar os produtos dentro do prazo estabelecido;
 - c) responsabilizar-se pelo transporte até o local de entrega;
 - d) substituir os produtos recusados;
 - e) responder pelos danos causados ao Município decorrentes de sua responsabilidade;
 - f) manter durante a execução da contratação as condições de habilitação exigidas;
 - g) emitir nota fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos;
 - h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento.
-

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município:

- a) fornecer as informações necessárias para a entrega;
 - b) receber e conferir os materiais;
 - c) comunicar ao fornecedor eventuais irregularidades;
 - d) rejeitar produtos em desacordo com as especificações;
 - e) efetuar o pagamento após o recebimento regular e apresentação da nota fiscal;
 - f) acompanhar e fiscalizar a execução da contratação.
-

10. FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração.

O fiscal deverá verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à quantidade, qualidade e prazo de entrega.



11. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá observar o princípio da economicidade e a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

Para a contratação direta, deverão ser observadas as regras do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, bem como eventual regulamentação municipal.

Quando realizada divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais, deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa, desde que o fornecedor atenda integralmente às especificações e condições exigidas.

O fornecedor deverá apresentar documentação suficiente para comprovar sua habilitação e regularidade, conforme exigências estabelecidas pela Administração.

12. HABILITAÇÃO

Deverão ser verificadas, conforme o caso e a regulamentação municipal aplicável:

- a) habilitação jurídica;
- b) regularidade fiscal;
- c) regularidade trabalhista;
- d) regularidade perante o FGTS, quando exigível;
- e) consulta aos cadastros de sanções e impedimentos de contratar com o Poder Público;
- f) demais documentos necessários à comprovação da habilitação.

A documentação exigida deverá ser compatível com a natureza e o valor da contratação, evitando-se exigências desnecessárias ou desproporcionais.



13. PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento.

O pagamento deverá observar os prazos e procedimentos estabelecidos pela Administração Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relativa à entrega, conferência ou regularidade da documentação fiscal, quando a pendência for de responsabilidade do fornecedor.

14. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado da contratação, conforme os valores constantes da Requisição nº 16.920, é de:

R\$ 6.588,18 (seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).

A Administração deverá anexar ao processo a correspondente pesquisa de preços e a memória de cálculo utilizada para formação do preço estimado.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação indicada na Requisição nº 16.920:

Projeto/Atividade: 2249 – MANUTENÇÃO DO BLOCO GBF FNAS

Rubrica: 3390.30.21.00.00.00 – MATERIAL DE COPA E COZINHA

Fonte/Recurso: Auxílio Brasil

Deverá ser juntado ao processo documento comprovando a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a despesa.



16. VIGÊNCIA

Considerando que se trata de aquisição de bens com entrega imediata e integral, a contratação terá vigência até o cumprimento integral das obrigações assumidas, observado o prazo estabelecido no instrumento de contratação.

Poderá ser utilizado instrumento equivalente ao contrato, quando juridicamente cabível, especialmente nota de empenho, autorização de compra ou instrumento similar.

17. GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia legal e, quando oferecida pelo fabricante, garantia contratual correspondente.

A garantia não poderá afastar a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos.

18. SANÇÕES

O fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, especialmente nas hipóteses de:

- a) inexecução total ou parcial;
- b) atraso injustificado;
- c) entrega de produtos em desacordo com as especificações;
- d) recusa injustificada em substituir produtos rejeitados;
- e) apresentação de documentação falsa;
- f) demais condutas previstas na legislação.

As penalidades deverão observar o contraditório e a ampla defesa.



19. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza simples da aquisição e a necessidade de responsabilização direta do fornecedor pelo fornecimento dos materiais.

20. SUSTENTABILIDADE

Sempre que tecnicamente possível e economicamente vantajoso, deverão ser priorizados produtos com maior durabilidade, menor geração de resíduos e embalagens adequadas.

O fornecedor deverá realizar o acondicionamento dos materiais de forma a minimizar danos e desperdícios durante o transporte.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram o presente Termo de Referência, para todos os efeitos, a Requisição nº 16.920 e os documentos que compõem o processo administrativo de contratação.

A contratação deverá observar integralmente a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Ernestina/RS, 08 de Setembro de 2026.

OTAVIO JOSE KLEIN
Solicitante

Secretário Municipal de Assistência Social

Otávio José Klein
Secretário Municipal da
Assistência Social
Portaria 268/2025